

1 Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e  
2 cinco (25/11/25), em segunda chamada, deu-se início à Assembleia Geral  
3 Extraordinária (AGE), do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santos—  
4 CMDPI, realizada no Auditório da Casa da Cidadania, situado à Rua XV de Novembro,  
5 119, 3º andar - Centro Santos. O Presidente do CMDPI, Rubens Petronio Rolla Filho  
6 fez a abertura da Assembleia e convidou a segunda secretária, Marly Carvalho de  
7 Soares Santos, para assumir a função de secretaria, considerando a ausência  
8 justificada da primeira secretária. Na sequência, solicitou à Sra. Letícia da Casa dos  
9 Conselhos para fazer a apresentação do item único de pauta: **Aprovar o Edital de**  
10 **Fomento do CMDPI.** A qual efetuou a apresentação da minuta, elaborada pela  
11 Comissão de Seleção de Projetos. Foram feitas as seguintes adequações: proposta de  
12 alteração de redação da alínea b, eixo I, ficando: Formação de pessoas ligadas ao  
13 atendimento de cuidados e proteção da pessoa idosa do município; eixo III, item b:  
14 Apoio à Rede de atendimento a pessoas idosas vítimas de violências. Item 2.1:  
15 Poderão participar Organizações da Sociedade Civil cuja finalidade estatutária  
16 contemple obrigatoriamente ações voltadas a pessoa idosa, que atendam aos  
17 requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando no mínimo 1 (um) ano de  
18 existência, conforme art. 33, IV, da referida Lei. Item 3.3 alínea j) Cronograma físico  
19 financeiro. 3.4. São vedadas despesas alheias ao objeto, como: gastos com  
20 gratificações, segurança patrimonial, tributos de veículos. 4.1.1. Documentos conforme  
21 a Lei nº 13.019/2014, art. 34, incisos II, III, V, VI e VII: exclusão da possibilidade de  
22 envio dos documentos como segunda etapa. 5.2. Critérios e pontuação. Ajustes na  
23 pontuação, para os critérios: 1) Conexão entre objetivos, atividades, resultados, o  
24 processo de monitoramento e avaliação do projeto= 1,5; 2) Projeto prioriza a aplicação  
25 para pessoas idosas que vivem em extrema vulnerabilidade ou a aplicação em regiões  
26 de vulnerabilidade social= 2,0; 3) Clareza do diagnóstico que levou ao  
27 desenvolvimento do projeto e relevância social= 1,5. Item 5.4. Em caso de empate,  
28 será escolhido o projeto que apresentar: I – Maior número de participantes de pessoas  
29 idosas na equipe; II – Alcançar o maior número de beneficiados.5.5. Se persistir o  
30 empate, será realizado sorteio público em Assembleia Geral Ordinária (AGO), com a  
31 participação de representante das OSCs cujo projeto é objeto do empate. Item 8.2 A

32 Comissão de Seleção publicará no Diário Oficial de Santos, o resultado da análise do  
33 recurso impetrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Se o recurso for deferido, será  
34 retificado o resultado do processo seletivo. Após as adequações apresentadas, a  
35 minuta do edital foi aprovada. O colegiado propõe discutir com o governo municipal, a  
36 ampliação do orçamento do Fundo Municipal do Idoso. O Sr. Presidente agradeceu a  
37 participação e presença de todos e declarou encerrada a assembleia às doze horas e  
38 cinco minutos. Após, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada pelos  
39 conselheiros, na próxima Assembleia, será assinada pelo Sr. Presidente Rubens  
40 Petronio Rolla Filho e pela Segunda Secretária, Sra. Marly Carvalho de Soares Santos.

41

42

43 \_\_\_\_\_  
Rubens Petronio Rolla Filho

\_\_\_\_\_

44 Presidente CMDPI

Marly Carvalho de Soares Santos  
2ª Secretária CMDPI